



Requerimento 007/2026

Autoria: Ver. Dr Odarlone Orente

**"Requer informações sobre
Técnicos e Auxiliares em Saúde
Bucal no município de Apucarana.
PROCESSO 8098"**

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, cita-se o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199, 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve, requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício à Secretária Municipal de Educação, contendo o seguinte pedido de informação:

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes informações referentes aos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal da rede pública municipal:

I – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1 - Qual o percentual atualmente pago a título de adicional de insalubridade aos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal?

2 - Existe laudo técnico atualizado (LTCAT / PPRA / PGR / PCMSO) que fundamente o percentual aplicado? Informar data da última avaliação ambiental.

3 - Considerando que os servidores exercem atividades com exposição permanente a agentes biológicos, por qual motivo não está sendo aplicado o adicional de 40% sobre a base salarial?

4 - O Município aplica a Lei Complementar nº 1.222, que institui o pagamento de insalubridade de forma linear por categoria funcional?

5 - Em caso positivo, informar desde quando essa lei está sendo observada para os Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal.

6 - Em caso negativo, justificar por qual razão a Lei Complementar nº 1.222 não vem sendo cumprida para esta categoria profissional e se há a possibilidade de aplicação?

II – DEFASAGEM DE PROFISSIONAIS

- 1 - Quantitativo atual de Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal em exercício no município;
- 2 - Quantidade atual de Cirurgiões-Dentistas na rede pública;
- 3 - Distribuição dos profissionais por unidade de saúde;
- 4 - Informar se os Técnicos e Auxiliares estão atendendo mais de um dentista e em quais unidades isso ocorre;
- 5 - Existe planejamento para contratação ou concurso público para recomposição do quadro funcional? Em caso afirmativo, informar prazos.

III – AUXÍLIO-TRANSPORTE E LOTAÇÃO FUNCIONAL

- 1 - Existe pagamento de auxílio-transporte aos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal?
- 2 - Caso não exista, há previsão de criação do benefício?
- 3 - Há possibilidade administrativa de lotação dos servidores em unidades próximas à sua residência?
- 4 - Em caso de negativa, qual justificativa legal e administrativa?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar os direitos trabalhistas dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, cuja atuação possui risco biológico permanente, conforme estabelece a:

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXII, que garante a redução dos riscos inerentes ao trabalho;

Art. 39, §3º da Constituição Federal, que estende aos servidores públicos direitos sociais previstos na Constituição;

NR-15 do Ministério do Trabalho (Anexo 14), que caracteriza como insalubres em grau máximo as atividades com exposição a agentes biológicos;

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 192, que disciplina os percentuais de insalubridade (40%, 20% e 10% conforme grau de risco);

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que assegura a valorização dos profissionais da saúde como parte do bom funcionamento do SUS;

Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, que assegura o direito à obtenção de informações públicas por qualquer cidadão e agente político.

A Lei Complementar nº 1.222, ao instituir a insalubridade de forma linear por categoria funcional, vincula a administração pública municipal ao seu estrito cumprimento, sendo vedado tratamento desigual entre servidores que exerçam atividades de risco idêntico.

Além disso, a defasagem no número de Técnicos e Auxiliares, obrigando um único profissional a atender mais de um dentista, acarreta:

- ✓ sobrecarga física e psicológica;
- ✓ risco à saúde do trabalhador;
- ✓ comprometimento da qualidade do atendimento;
- ✓ possível violação às normas de segurança do trabalho.

Quanto ao auxílio-transporte ou possibilidade de lotação próxima à residência, trata-se de medida que visa garantir mínimos direitos de mobilidade e dignidade funcional, compatível com princípios administrativos da razoabilidade e eficiência.

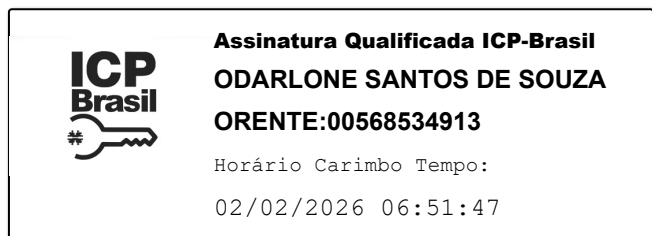
Diante disso, requer-se a manifestação formal do Executivo e da Secretaria de Saúde, com documentação comprobatória e dados atualizados, a fim de permitir a fiscalização plena pelo Poder Legislativo.

Nestes termos, pede deferimento.

Apucarana, 30 de Janeiro de 2026.

Ver. Dr Odarlone Orente

Vereador



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 30/01/2026 às 12:05:36.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **aeaa86db700908775fc75c696da78b22**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **132650**.